



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 7.841/2015
Contrato nº 6/2016
Termo Aditivo nº 65/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO SISTEMA
OPERACIONAL LINUX, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E
A EMPRESA NTC – NÚCLEO DE TECNOLOGIA E
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº CPF 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NTC – NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.255.748/0001-59, com sede no Setor de Habitações Coletivas Sul, Comércio Residencial, Quadra 505, Bloco C, nº 27, Sala 201, Asa Sul, em Brasília – DF, CEP 70.350-530, neste ato representada por ACLAIR RODRIGUES BRAGA, portador do RG nº 4.513.104 SSP/MG e do CPF nº 634.684.176-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto alteração do valor mensal do contrato nº 6/2016, de prestação de serviço especializado em suporte ao sistema operacional LINUX, para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, no exercício de 2016, conforme desconto avençado com a contratada.

§1º Ratifica-se desconto nos valores mensais do contrato no período de janeiro a agosto de 2016, no percentual de 30%, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 00003980.

§ 2º O valor mensal do contrato, no período de setembro a dezembro de 2016 será de R\$ 2.310,58 (dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA 2ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, letra "c", da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

Pela execução dos serviços, no período de janeiro a dezembro de 2016, o valor mensal do contrato corresponde em R\$ 2.310,58 (dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), suprimindo-se mensalmente o valor de R\$ 990,26 (novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 7.841/2015
Contrato nº 6/2016
Termo Aditivo nº 65/2016**

CLÁUSULA 4ª - DA PUBLICAÇÃO

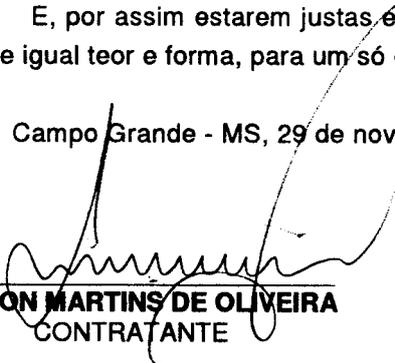
Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União, do extrato deste termo aditivo, até a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2016.

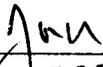


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE



ACLAI R RODRIGUES BRAGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Jorge Alberto E. Mendonça
Chefe da Seção de Contratos



Bonifácio T. Figa Junior
Analista Judiciário